

**Resolução do Parlamento Nacional N.º 4/2023**

**de 22 de Março**

**Aprova a Conta Geral do Estado de 2021**

Nos termos da legislação aplicável, a Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas elaborou e remeteu ao Parlamento Nacional o seu parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021.

Apreciada e debatida a Conta Geral do Estado de 2021, o Parlamento Nacional deliberou aprová-la na sua globalidade.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, na sua redação atual, e do artigo 106.º da Lei n.º 2/2022 de 10 de fevereiro, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 2021.

Aprovada em 21 de março de 2023.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**